



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO, através da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as matrículas nas Unidades Públicas de Ensino Municipal de Espumoso, para o ano de 2023, ocorrerão conforme instruções a seguir:

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

O processo de matrícula nas unidades da Rede Pública Municipal será constituído da seguinte forma:

1.1. Rematricula

1.1.1. Considera-se **REMATRÍCULA** a matrícula dos alunos já matriculados na unidade de ensino no ano de 2022.

1.1.2. **Período:** Educação Infantil e Ensino Fundamental – de 07 a 11 de novembro de 2022.

1.2. Matrícula Nova

1.2.1. A **MATRÍCULA NOVA** é aquela direcionada a alunos oriundos de outra unidade de ensino, ou para aqueles que iniciarão sua vida escolar.

1.2.2. **Período:** Educação Infantil e Ensino Fundamental – de 16 de novembro a 23 de novembro de 2022.

1.2.3. **Crêterios:** Havendo mais candidatos inscritos para a mesma escola que vagas disponíveis, a classificação dos inscritos será feita mediante a aplicação do critério **ZONEAMENTO** com **PRIORIDADE** para candidatos de **IDADE MENOR** e as disposições do Parecer do CME nº18/2001.

1.2.4. Na **EMEF ALEXANDRE TRAMONTINI** as turmas de Nível B, 1º ano, 2º ano, 3º ano e 4º ano serão somente em **TEMPO INTEGRAL**.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA:

2.1.1. Educação Infantil: cópia da Certidão de Nascimento, cópia da Carteira de Vacinação (registro das vacinas do calendário básico), cópia do cartão do SUS, comprovante de residência e Histórico Escolar para alunos do Nível B.

2.1.2. Conforme Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 05/2018, deve-se observar o PONTO DE CORTE para efetivação da matrícula, sendo datado em 31 de março.

2.1.3. Ensino Fundamental: cópia da Certidão de Nascimento, cópia da Carteira de Vacinação (registro das vacinas do calendário básico), cópia do Cartão do SUS, Carteira de Identidade (se tiver), comprovante de residência e Histórico Escolar para as matrículas do Nível B ao 9º ano.

2.1.4. Conforme Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 05/2018, deve-se observar o PONTO DE CORTE para efetivação da matrícula do 1º ano, sendo datado em 31 de março.

2.2. Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir Certidão de Nascimento, devendo a Escola orientar a família, e se necessário, outros órgãos públicos para os encaminhamentos necessários.

2.3. Para o candidato à matrícula que não comprovar o nível de escolaridade, a escola deverá providenciar, no prazo de 15 dias após o início das aulas, avaliação de conhecimentos para determinar o ano escolar que irá cursar, devendo ser matriculado conforme o resultado obtido, de acordo com a Lei nº 9394/96, artigo 23, parágrafo 1º.

3. DO LOCAL DE MATRÍCULA:

3.1. As matrículas serão realizadas nas Secretarias das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, no horário de funcionamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Nas Escolas de Educação Infantil as turmas comportarão a seguinte demanda de alunos:

- Berçário: de 0(zero) a 01(um) ano e 11(onze) meses: até 06 alunos por profissional.
- Maternal I: 02(dois) anos a 02(dois) anos e 11(onze) meses: até 08 alunos por profissional
- Maternal II: 03(três) anos a 03(três) anos e 11 meses: até 15 alunos



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Nível A: 04(quatro) anos a 04(quatro) anos e 11 meses: até 20 alunos
- Nível B: 05(cinco) anos a 05(cinco) anos e 11 meses: até 20 alunos

4.2. Conforme Parecer do Conselho Municipal de Educação nº05/2018, deve-se observar o PONTO DE CORTE para efetivação da matrícula, sendo datado em 31 de março:

- Nível A: 04 anos até 31 de março de 2023;
- Nível B: 05 anos até 31 de março de 2023;
- 1º Ano: 06 anos até 31 de março de 2023.

4.3. É obrigatória a fixação deste Edital em local de fácil acesso e visualização.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora e pelo Conselho Escolar das respectivas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em consonância com a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso.

Espumoso, 25 de outubro de 2022.

Magali Pereira de Oliveira
Secretária de Educação,
Cultura e Turismo